

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) O concorrente apresentará o alvará de construção emitido pelo INCI, o qual deverá contemplar as autorizações correspondentes à 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Saneamento básico) da classe correspondente ao valor total da sua proposta; b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004-2005-2006), a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais; b) Atendendo ao último exercício (2006), a partir do balanço e da demonstração de resultados da respectiva declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais; b1) Na avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente, ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, os seguintes valores:

Liquidez geral — maior ou igual a 110%;

Autonomia financeira — maior ou igual a 15%;

b2) Serão excluídos, na fase de qualificação, os concorrentes que não apresentem, cumulativamente, em qualquer das situações atrás referidas, valores iguais ou superiores aos valores atrás previstos;

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final sem IVA) não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com a qualificação mínima de engenheiro técnico civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada;

c1) São excluídos, na fase de qualificação, os concorrentes que não reúnam, cumulativamente, os critérios atrás referidos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas a) a d) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e e) e f) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e alíneas g) e h) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Factor valia técnica (50%) avaliado pelos subfactores:

- a.1) Programa de trabalhos (30%);
- a.2) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (30%);
- a.3) Adequação aos meios humanos propostos (20%);
- a.4) Meios materiais (20%);
- b) Factor preço (40%);
- c) Factor prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 06EP06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: em suporte em papel: 200 euros, acrescidos do IVA; em suporte informático (CD-ROM): 40 euros, acrescidos do IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque (a favor do tesoureiro dos SMAS de Sintra), numerário e multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, Portela de Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As propostas devem ser entregues na Secretaria-Geral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo neste caso o concorrente o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem;

b) Desde que solicitadas, obrigatoriamente, por escrito (fax/ofício), até às 17 horas e 30 minutos da data limite da obtenção dos documentos, os interessados poderão obter as peças escritas e desenhadas devidamente do processo de concurso em suporte em papel ou informático (CD-ROM), no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso;

c) Quando os interessados solicitarem por escrito o processo de concurso, serão convocados por fax/ofício para procederem ao seu levantamento;

d) O levantamento será efectuado no Gabinete Jurídico dos SMAS de Sintra (Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra), após o prévio pagamento do custo do processo no Atendimento de Sintra;

e) Para o pagamento do processo, os interessados devem munir-se de uma senha (letra E) para serem atendidos de uma forma mais célere;

f) São admitidas propostas variantes;

g) São admitidas propostas condicionadas com alteração do prazo de execução;

h) Os critérios de adjudicação (factores e subfactores) previstos no ponto IV.2) B1 serão ponderados de acordo com o método e ou fórmula matemática de ponderação previsto no ponto 21 do programa de concurso.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

2611031511

ENTIDADES PARTICULARES

ILHAS DE VALOR, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ilhas de Valor, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Luís Bettencourt, 86, 1.º
Localidade:
Vila do Porto.
Código postal:
9580-529.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Ilhas de Valor, S. A. — Rua do Dr. Luis Bettencourt, 86, 1.º, telefone: 296883167, e fax: 296883169.
À atenção de:
Dr.ª Lubélia Chaves.
Telefone:
296883167.

Fax:
296883169.
Correio electrónico:
ilhasdevalor@sapo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*
Directiva 2004/18/CE.

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: actividades turísticas, industriais e serviços.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:

Concurso público de concepção para a realização do projecto de arquitectura do campo de golfe de Santa Maria.

II.1.2) Descrição sucinta:

O objecto do presente concurso consiste na selecção do estudo prévio e subsequente adjudicação da prestação de serviços para elaboração do projecto de arquitectura para o campo de golfe de Santa Maria.

II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74224000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA

Sim.
Profissão:
Arquitectos ou técnicos responsáveis que nos termos da legislação aplicável nos seus países de origem possam subscrever o projecto base e os projectos das especialidades apresentadas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

1 — Os estudos prévios são classificados de acordo com os seguintes critérios:
i) Qualidade do estudo prévio apresentado em relação aos custos de manutenção e ao sistema de drenagem e irrigação do campo de golfe — até 20 pontos;
ii) Qualidade do estudo prévio apresentado no que diz respeito ao *club house* e ao *layout* do campo de golfe em termos de jogabilidade e grau de dificuldade — até 20 pontos;
iii) Qualidade do estudo prévio apresentado em termos de integração urbanística e paisagística, desenvolvimento imobiliário na parte circundante ao campo de golfe, envolvente natural e construída e vias de circulação — até 20 pontos.
Os critérios *i)*, *ii)* e *iii)* serão pontuados, à unidade, de acordo com a seguinte tabela de classificação:

Muito bom — de 17 a 20 pontos;

Bom — de 14 a 16 pontos;

Suficiente — de 9 a 13 pontos;

Mau — de 0 a 8 pontos.

A classificação do estudo prévio (*Cep*) é obtida da seguinte forma:

$Cep = \text{pontuação alínea } i) + \text{pontuação alínea } ii) + \text{pontuação alínea } iii)$

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

28/08/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Preço: 115.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento

Os interessados podem solicitar à Ilhas de Valor, S. A., cópia do processo de concurso, contra o pagamento, por exemplar, de 115 euros, que já inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, em numerário, transferência bancária ou mediante cheque visado emitido à ordem da mesma entidade.

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI

IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:

Não.

IV.5.3) Contratos complementares:

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:

Sim.

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:

Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:

O recurso hierárquico facultativo das deliberações dos júris tomadas no acto público tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto;

No caso de o recurso ter por objecto o acto de adjudicação, o prazo para a respectiva interposição é de 10 dias a contar da notificação do respectivo acto;

O recurso hierárquico dos restantes actos proferidos deve ser interposto no prazo de cinco dias a contar da notificação do respectivo acto.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Designação oficial:

Secretaria Regional da Economia.

Endereço postal:

Rua de São João, 47.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9504-533.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secretaria Regional da Economia, Rua de São João 47, Ponta Delgada.

À atenção de:

Dr. Ricardo Medeiros.

Telefone:

296209800.

Fax:

296287502.

Correio electrónico:

ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lubélia Chaves*.

2611031420

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Rectificação

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 439, foi publicado com inexactidão o anúncio sob o registo n.º 2611027145. Assim, na epígrafe, onde se lê «Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — Direcção Regional de Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos» deve ler-se «Região Autónoma dos Açores — Secretaria Regional do Ambiente e do Mar».

Rectifica o anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611027145.

10 de Julho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.

3000226954